



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ**

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/02/03

Acopiara, 26 de fevereiro de 2003.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara – Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, na forma do **Art. 13 da Lei nº 1.134/2002 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, Convênio com o Conselho Comunitário de Defesa Social, destinado a custear despesas com a manutenção dos serviços de assistência à cidadania, durante o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 2º - Para operacionalização dos serviços constantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, criando o Programa de Trabalho **0701.144223172.050-33.40.43.00**, alocado na Secretaria de Assistência e Promoção Social:

0701 – Secretaria de Assistência e Promoção Social

14 – Direito da Cidadania

422 – Direitos Individuais, coletivos e difusos.

317 – Atendimentos ao Cidadão e Defesa da Cidadania

2.050 – Manutenção dos Serviços de Assistência a Cidadania

3.3.40.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior decorrem do cancelamento em igual valor do Programa de Trabalho 0801.041220372.032 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação Financeira e Contábil, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de fevereiro de 2003.

Governo do Município de Acopiara, Estado do Ceará, aos 26 (vinte seis) dias do mês de fevereiro de 2003 (dois mil e três).


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL